

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO TÉCNICO  
ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO  
PAULO**

**Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e seis**, nesta cidade de São Paulo, à Rua Pedro de Toledo, 781 no Anfiteatro “Octavio Ribeiro Ratto”, reuniram-se os senhores membros do Conselho Técnico Administrativo da Universidade Federal de São Paulo - Escola Paulista de Medicina, sob a presidência do Prof. Durval Rosa Borges. Tendo os membros assinado o livro de presença e não constatando *quorum* com apenas 14 presentes, o Prof. Durval aguardou até às 08:30 horas e em segunda chamada iniciou a reunião com a apreciação das atas das reuniões anteriores datadas de 06.09, 04.10 e 01.11 as quais foram aprovadas sem ressalvas. **INFORMES:** **1)** Informou que presidiria a reunião porque o Prof. Sergio foi convocado de última hora para participar de uma banca de livre docência. **2)** Informou que a candidata Sandra Maria Lima Ribeiro que prestou concurso para a área de Nutrição do campus Baixada Santista entrou com recurso e o juiz concedeu uma liminar datada de 23 de novembro. Conseqüentemente a candidata Kelse Tibau de Albuquerque não poderá ser nomeada ao cargo de professor adjunto nível I Nutrição Dietética e Técnica Dietética no campus Baixada Santista e sim a candidata Sandra Maria Lima Ribeiro quando do provimento do mesmo. Disse que por se tratar de uma liminar o mérito ainda não foi julgado e o processo está suspenso. **3)** Informou que houve eleição para o conselho do Departamento de Morfologia e Genética e foi reconduzida para chefia a Profa. Marília de Arruda Cardoso Smith e a vice-chefia o Prof. Manuel de Jesus Simões. **4)** Informou o resultado da eleição para os novos representantes do conselho que serão convocados para a próxima reunião: Prof. Durval Rosa Borges – representante dos Professores Titulares, Profa. Eliane Beraldi Ribeiro, Prof. Álvaro Pacheco e Silva Filho, Profa. Maria José da Silva Fernandes e Profa. Maria Fernanda Lombardi Fernandes – representantes dos Professores Adjuntos, Sr. Gabriel Andrade Alves – representante dos Alunos de Graduação, Dr. Oreste Lemos Carrazone – representante dos Médicos Residentes, Sra. Andrea Reis Pereira Meleti – representante dos Servidores Técnico Administrativo (NS), Sra. Beatriz Cândida Barbosa – representante dos Servidores Técnico Administrativos (NI) e Sra. Clarice Tome Gomes – representante dos Servidores Técnico

Administrativos (NA). **ORDEM DO DIA: No primeiro item,** alteração da composição do Conselho do Departamento de Diagnóstico por Imagem: O Prof. Durval lembrou que Departamento sugeriu uma ampliação na composição do conselho, mas como faltou uma definição sobre a forma de nomeação dos cargos de Chefe de Pós-Graduação, Chefe de Graduação e Coordenador da Comissão de Educação Continuada, o CTA não deliberou. Leu o ofício encaminhado pelo departamento com a seguinte definição: Chefe de Pós-Graduação é eleito entre os membros da Comissão da Pós-graduação do Departamento; Chefe da Graduação: a chefia da graduação é considerado cargo de confiança do departamento e a indicação do nome é sugerida e aprovada no Conselho de Departamento, sendo sua participação presencial, sem direito a voto e o Coordenador da Comissão de Educação Continuada que é eleito pelos membros desta comissão. A composição foi aprovada por unanimidade. **No segundo item,** solicitação da Profa. Rosana Puccini para que seja definido o que são serviços essenciais por ocasião do recesso de final de ano: O Prof. Durval leu o ofício circular encaminhado pelo Ministério do Planejamento que determina que os departamentos organizem o funcionamento de setores e unidades de trabalho de forma que se revezem nas duas semanas comemorativas. Após discussão e sugestão dos membros ficou definido que a Pró-Reitoria de Administração terá que organizar uma proposta de calendário para 2007 considerando o recesso. A Profa. Regina lembrou que esta proposta precisa ser feita em conjunto com o Hospital São Paulo por haver atividades onde os funcionários se integram. **No terceiro item,** aprovação do regimento do Centro de Incentivo e Apoio ao Aleitamento Materno – CIAAM: O Prof. Durval disse que fez uma leitura e existem dois aspectos que precisam ser corrigidos e que solicitará à Profa. Ana Abrão que entre em contato para que ele passe estas informações e esta discussão volte numa reunião em que ela esteja presente. **No quarto item,** homologação dos resultados dos concursos para vaga docente do Campus de Guarulhos: História Moderna – Luis Felipe Silvério Lima e História da África – Patrícia Santos Schermann. Campus Baixada Santista: Educação Física – Ricardo Luis Fernandes Guerra e Terapia Ocupacional – Fernanda Marquetti, Marcia Maria Pires Camargo Novelli e Rosana Aparecida Salvador Rossit. **No quinto item,** apresentação dos trabalhos da comissão que está analisando a resolução nº 29: A Profa. Rosana Machin

apresentou o texto proposto pela comissão e já aprovado pela Procuradoria. **Artigo 2** – A abertura do concurso deverá obedecer o seguinte fluxograma: **a)** O CONSU informa todos os departamentos sobre abertura de vagas; **b)** Os departamentos solicitam vagas necessárias anexando justificativa para o Conselho Técnico Administrativo (CTA); **c)** O CTA discute propostas recebidas e planejamento estratégico; **d)** Uma comissão formada por membros do CTA analisa histórico, produtividade e urgência de cada solicitação vinda dos departamentos; **e)** O CTA apresenta uma proposta conjunta para a Instituição com número de vagas para cada departamento juntamente com as respectivas justificativas para o CONSU; **f)** O CONSU analisa proposta do CTA e indica as modificações ou aprovações; **g)** O CONSU encaminha para o CTA que encaminhará para os departamentos a decisão final. Após discussão este artigo não foi aprovado.

**Artigo 6** item c) A documentação comprobatória do memorial, em uma via digitalizada gravado em CD (640MB fechado e não regravável, com etiqueta contendo a identificação do candidato e sua assinatura). Aprovado por unanimidade. **Artigo 8 parágrafo 6º** - Será considerado suspeito, devendo alegar a suspeição e ser excluído da banca, o membro ou presidente, que julgar haver qualquer relação anterior com o solicitante que possa ser percebida como impeditiva para um julgamento isento; do mesmo modo e pelo mesmo motivo o candidato poderá pedir a exclusão do membro da banca ou presidente, devendo o julgamento do mérito ser realizado pelo CTA. Em caso de recurso da decisão do CTA caberá recurso final ao CONSU. Após discussão este parágrafo não foi aprovado. **§ 7º** - A banca examinadora com cinco possíveis suplentes será inicialmente sugerida pelo Conselho de Departamento. A adequação às normas será avaliada por uma comissão de bancas e a seguir aprovada pelo CTA e homologada pelo CONSU. Após discussão este item não foi aprovado. **Artigo 9** - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado de suas atividades em ensino, pesquisa e na assistência quando cabível, pela apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo. Aprovado por unanimidade. **Artigo 10 - Parágrafo Único:** As características da prova prática e didática deverão constar no respectivo edital. Aprovado por unanimidade. **Artigo 11** - No transcurso do concurso serão eliminados e, por consequência excluídos de participar das etapas subsequentes, os candidatos que: I- não

obtiverem nota mínima 7,0 (sete) por pelo menos três examinadores em qualquer uma das provas; e II- não obtiverem média mínima 7,0 (sete) em cada uma das provas. Aprovado por unanimidade. **Artigo 12** - Serão considerados habilitados os candidatos não eliminados que alcançarem no concurso, a nota final mínima de 7,0 (sete), obtida pela média aritmética das provas e nessa ordem classificados excluindo-se os candidatos nomeados. O conselho sugeriu que seja alterada aritmética por ponderada. **Artigo 13** - § 2º - Se dois candidatos obtiverem duas indicações cada um, e um terceiro candidato obtiver uma única indicação, o examinador que tiver feito essa indicação escolherá, entre os dois primeiros candidatos, aquele a quem esse examinador tiver atribuído a média ponderada mais alta. Aprovado por unanimidade. **Artigo 14** – Concluídos os trabalhos, o Presidente da Banca imediatamente publicará, em sessão pública, o Parecer da Banca com o resultado do Concurso, com a divulgação do(s) candidato(s) indicado(s) para a(s) vaga(s), que será encaminhado ao CTA que deverá opinar sobre o mesmo e encaminhar ao CONSU para superior deliberação, nos termos dos artigos 20, inciso XII e 6º SXII, respectivamente. **Parágrafo Único:** Caberá recurso contra o resultado do concurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação previsto no caput deste artigo. Incluir no parágrafo único: no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis. Após discussão ficou decidido que o artigo 2 e artigo 8 parágrafos 6 e 7 deverão ser rediscutidos na próxima reunião. Nada mais havendo para tratar e estando todos de acordo a reunião foi encerrada. Para constar, eu Maria Daniella Lopes Pimenta, secretária, lavrei a presente ata.